



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6381 DE 04 DE JULHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a inexistência de área de propriedade do Município para a ampliação do sistema viário Municipal, com o prolongamento da Rua São Francisco de Assis, na Vila Americana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imediata do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, na Vila Americana para melhor acesso aos moradores do Jardim América,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do sistema viário Municipal, com o prolongamento da Rua São Francisco de Assis, na Vila Americana, os lotes abaixo discriminados:

“O lote de terras sob n.º 09, da Quadra n.º 03, do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Andirá-Pr., com a área de 200,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: localizado no prolongamento da Rua Antonio dos Santos, com as seguintes confrontações: olhando da rua de frente para o lote, tem seu ponto inicial do lado esquerdo do lote medindo 8,50m de frente, divisando a direita com o lote n.º 10 medindo 23,46m; deflete a esquerda aos fundos com o terreno de Fausto Fernandes, medindo 8,50m e divisando a esquerda com o lote n.º 08 medindo 23,63m, voltando ao ponto inicial, fechando uma área irregular de 200,00m²,” objeto da matrícula n.º 13.627, fl. 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

“UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade de Andirá, sem benfeitorias, o qual parte da intersecção dos alinhamentos da Avenida Brasil e da Rua Paraíba, daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

segue pelo alinhamento predial imóvel da Cerâmica Brasil (área B) destacada da matrícula n.º 1.438 até o marco 01, medindo nesta 32,66m; deflete a esquerda e segue até o marco 02, medindo nesta 82,31m; deflete a direita e segue até o marco 03, medindo nesta 8,50m; deflete a direita e segue até o marco 04, medindo nesta 80,59m; deflete a direita e vai até o marco 01, medindo nesta 10,02m, fechando o polígono, que somado perfaz uma área de 737,53m².”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2.013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal